

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 21000.071985/2025-94

2. Descrição da necessidade

O Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG) conta com uma extensa área de florestas e pastos sob sua responsabilidade. Anualmente no período de seca (inverno) há grande quantidade de focos de incêndio nas imediações do LFDA-MG, sendo que em várias ocasiões estes incêndios se alastraram para as áreas de florestas e pastos do laboratório.

Considerando que em julho de 2025 alguns servidores do LFDA-MG receberam treinamento e foram certificados para compor a brigada florestal, foi identificada a necessidade urgente de aquisição de diversos itens e equipamentos básicos para possibilitar o combate a estes possíveis focos de incêndio.

A não aquisição destes equipamentos pode trazer graves consequências à vegetação ao redor do LFDA-MG, aos animais presentes nos pastos, às pessoas e também à própria estrutura do laboratório em caso de incêndio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Biossegurança Laboratorial - SeBIO-MG	Rodrigo Rocha de Brito

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Modalidade da aquisição: **Dispensa de licitação, na forma eletrônica.**

Entregar os itens conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Nos bens recebidos devem constar as identificações adequadas como marca do fabricante, modelo, data de fabricação, quando tecnicamente aplicável, data de validade, instruções de uso e CA e outros que se fizerem necessários.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Entregar os itens no endereço do LFDA/MG - Av. Rômulo Joviano s/nº, Bairro: Olaria - Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220. Horário de entrega: Dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Os itens poderão ser rejeitados caso estejam em desacordo com as especificações devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do envio da notificação junto à empresa contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A contratada deverá substituir ou reparar por outro da mesma especificação, quantidade e qualidade, às suas expensas, qualquer produto que apresente adulterações ou mal funcionamento que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto, durante o prazo de validade dos itens, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento ao LFDA-MG dos prejuízos a ele causados.

Não é admitida a subcontratação para execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

As especificações dos itens solicitados foram realizadas visando o detalhamento necessário para pleno atendimento das necessidades, mas evitando, ao máximo, a restrição de participação. A solução escolhida é a de melhor custo versus benefício ao órgão.

No que se refere à etapa de pesquisa de preço, as orientações da Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021 foram seguidas. Assim, foram obtidos os orçamentos para os bens que compõem a necessidade, conforme documentos elencados:

Orçamento e pesquisa de preços - SEI nº 46758187

Mapa Comparativo de Preço - SEI nº 49957141

6. Descrição da solução como um todo

O presente processo refere-se à aquisição urgente de itens para combate a incêndios florestais como medida necessária para garantir a preservação da vegetação ao redor do LFDA-MG, dos animais presentes nos pastos, das pessoas e também da própria estrutura do laboratório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item 1 - Abafador contra incêndio, tipo talão: **5 unidades**

Item 2 - Balaclava de proteção térmica: **5 unidades**

Item 3 - Bomba costal anti-incêndio: **1 unidade**

Item 4 - Enxada de aço larga com cabo: **2 unidades**

Item 5 - Enxada largo com cabo: **1 unidade**

Item 6 - Gorgui: **2 unidades**

Item 7 - Mochila extintora flexível: **2 unidades**

Item 8 - Óculos de segurança ampla visão (fechado): **5 unidades**

Item 9 - Perneira de proteção contra animais peçonhentos: **5 unidades**

Item 10 - Protetor auricular do tipo plug cônico: **10 unidades**

Item 11 - Respirador descartável PFF2 sem válvula: **20 unidades**

IMPORTANTE: As especificações completas dos itens a serem utilizadas no Termo de Referência estão descritas no Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 46758238).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.179,64

O valor da estimativa da contratação foi inserido aos autos através do Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 49957141) e documentos pertinentes, na forma das normativas vigentes, conforme procedimentos internos do LFDA-MG.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será efetuada por itens e sem parcelamento considerando ser uma dispensa eletrônica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição da necessidade de que trata o presente ETP encontra-se prevista no PCA 2026 (130058-107/2026), conforme Documento SEI nº 49957095.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com essa aquisição, garantir a segurança da área do LFDA-MG contra a propagação de incêndios florestais.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas nenhuma providência a ser tomada após a aquisição dos produtos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os itens a serem adquiridos são de uso normal e não exigem adoção de medidas adicionais quanto às suas utilizações e descartes em relação às medidas que já são tomadas para os demais equipamentos presentes no LFDA-MG como a separação de resíduos recicláveis, descarte de resíduos do serviço de saúde e descarte resíduos industriais através do contrato específico para este fim.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações contidas neste documento, entendemos que a presente contratação se apresenta tecnicamente e economicamente viável.

Obs.: A Dispensa Eletrônica anterior restou fracassada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO ROCHA DE BRITO

Auditor Fiscal Federal Agropecuário



Assinou eletronicamente em 26/01/2026 às 15:52:19.